Mensagem de encaminhamento e justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

Encaminhamos à presença de vossas excelências o Projeto de Resolução 008/2022 que modifica o caput do art. 27 da Resolução 005/2016-Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Divino.

A matéria que apresentamos é fruto da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2022, de autoria dos vereadores que este subscrevem e já aprovada por esta Casa de Leis.

Conforme já justificado anteriormente, a alteração tem por objetivo modificar a data de ocorrência das eleições da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio de cada legislatura. Hoje, na forma disposta no Regimento Interno, a eleição para o segundo biênio far-se-á no dia 1º de janeiro do terceiro ano de cada legislatura.

Em nosso entendimento, a antecipação das eleições da Mesa Diretora do segundo biênio, para ocorrer após a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, não trará prejuízo algum aos trabalhos, tampouco às articulações políticas, provendo ao contrário, maior fruição por parte dos vereadores do recesso legislativo, sobretudo, em decorrências das festas de fim e início de ano.

Expostas as razões, apresentamos a matéria à presença dos ilustres pares, aguardando aprovação da mesma.

São José do Divino-PI, em 19 de maio de 2022.

Respeitosamente, a

Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador

Daniel de Sousa Lima
Vereador

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2022 de 19 de maio de 2022.

Modifica o caput do art. 27 da Resolução 005/2016 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Divino.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O caput do artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Divino, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. [...]
§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á em Sessão Solene, a ocorrer na mesma data e após a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, sendo os eleitos, empossados automaticamente em 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 19 de maio de 2022.

Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador

Daniel de Sousa Lima
Vereador

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora